

CONCURSO PÚBLICO CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Edital Nº 01/2016 e Edital de Inclusão Nº 03/2016  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO  
*ÁREA DE CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO EM MEIOS DIGITAIS*

NORMAS COMPLEMENTARES

Normas complementares ao disposto no Edital 01/2016 para realização de Concursos do Magistério Superior no âmbito da Faculdade de Comunicação. Estas normas foram homologadas pela Congregação da Unidade em reunião Ordinária ocorrida em 6/02/2017

- 1.1. A prova escrita terá duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
- 1.2. A prova escrita começará com a consulta bibliográfica, a qual terá a duração de 1 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato.
- 1.3. A Faculdade de Comunicação não irá fornecer material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da consulta.
- 1.4. Findo o tempo de consulta não será permitido utilizar qualquer tipo de anotações prévias para elaboração da prova escrita.
- 1.5. A prova escrita será redigida manualmente, com caneta, em folhas de papel almaço pautadas, sendo vedada a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico para a sua realização.
- 1.6. Aos candidatos que são portadores de deficiências, comprovadas por relatório médico, que os impeçam a realização da prova manualmente, será permitida a utilização de equipamento apropriado, indicado no relatório médico.
- 1.7. Os equipamentos referidos no item 1.6 não serão fornecidos pela Faculdade de Comunicação e deverão ser entregues à banca examinadora 30 (trinta) minutos antes da prova escrita para a inspeção da referida banca.
- 1.8. Durante a realização da prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos e a comunicação do candidato com qualquer outra pessoa externa ao concurso, sendo vedado o uso de notebook, celular, tablete, ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.

1.9. O desrespeito a quaisquer dos itens destas Normas implicará em imediata anulação da prova escrita e exclusão do candidato do concurso.

Salvador, 6 de fevereiro de 2017.

Fábio Sadao Nakagawa

Fábio Sadao Nakagawa  
Diretor em exercício da Unidade

Fábio Sadao Nakagawa  
Vice-Diretor da Faculdade  
de Comunicação